



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:63280
302072

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PEREIRA DA
SILVA:6328030207
2
Dados: 2023.10.31
18:34:50 -03'00'

MAJORA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Art. 1º Fica majorado o valor do vale alimentação mensal dos servidores da Câmara Municipal do Rio Grande, verba de natureza indenizatória prevista no art. 1º da Lei 7.913 de 03 de julho de 2015, reajustado pela Lei 8.789 de 05 de abril de 2022 para R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 211-2023-CMRG

Prot. 4278-2023

Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

**A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

JULIO

CESAR

PEREIRA DA

SILVA:63280

302072

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PEREIRA DA
SILVA:63280302072
Dados: 2023.10.31
18:14:18 -03'00'

**Ver. Júlio César Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande**

**ANEXO: MAJORA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE.**